



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES - SEAQ/CAPAT/SAO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo: SEI nº 0013726-21.2023.6.04.0000

Objeto: Percentual de desconto no Fornecimento de Medicamentos

ESTIMATIVA DE PREÇOS PELO MÉTODO MATEMÁTICO PREÇO MÉDIO							
ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA				SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS			VALORES ESTIMADOS (PREÇOS MÉDIOS)
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Parâmetro de Pesquisa	Órgão/Sítios Eletrônicos/Empresa	Valor Percentual Pesquisado	Média Valor Percentual
1	Percentual de Desconto no Fornecimento de Medicamentos	1	Percentual %	Fornecedor	Grupo Tapajós_CNPJ nº 84.521.053/0001-48	17	18,32
				Aquisições Similares	Município de Apodi/RN-Id da Contratação PNCP nº 08349011000193-1-000041/2024	15,29	
				Aquisições Similares	Município de Ibaratema/CE-Id da Contratação PNCP nº 23444680000138-1-000009/2024	22,68	
MÉDIA DO PERCENTUAL PESQUISADO							18,32%

NOTAS TÉCNICAS DA PESQUISA DE PREÇOS

- 1. Caracterização das fontes consultadas:** A pesquisa de preços foi realizada utilizando os parâmetros de consulta: **Painel de Preços e Aquisições Similares de outros entes públicos** (art. 5º, incisos II, IV da IN n. 65/2021-SEGES/ME).
- 2. Série de preços coletados:** Conforme apresentado no Mapa Comparativo de Preços (Campo: SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS).
- 3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** Utilizou-se a **média dos valores** obtidos na pesquisa de preços, calculado sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos da consulta, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
- 4. Justificativas para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:** Foram desconsiderados do cálculo das médias os valores excessivamente elevados e os valores inexequíveis, pelo seguintes critérios: I - excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; e II - inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão.
- 5. Documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços:** Consultas de Preço (documento SEI n. 0000381783/2024).
- 6. Relação de Fornecedores que não enviaram propostas:** (Não se aplica)
- 7. Justificativas técnicas (julgadas necessárias):** Sempre que necessário, houve a conversão da unidade identificada na pesquisa de preços para unidade solicitada no Termo de Referência.
- 8. Conclusão - Conclui-se que o valor estimado da contratação é de:** **18,32% (DEZOITO INTEIROS E TRINTA E DOIS CENTÉSIMOS PERCENTUAIS).**
- 9. Pesquisa de Preços concluída em:** 19/11/2024

Marcelo dos Santos Rego
Responsável pela Cotação
SEAQ/CAPAT/SAO